



PORTARIA Nº. 01/2017

A Pró-Reitoria de Graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Consolidar as normas que regem o intervalo docente para repouso e alimentação, em conformidade com os Arts. 16 e 17 do Estatuto do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Art 1º Tanto nos turnos matutino, vespertino e noturno, entre os horários das aulas, é destinado aos professores período de intervalo. É norma desta Instituição que todos os professores devem, impreterivelmente, usufruírem de tais períodos intervalares, na íntegra, à sua exclusiva conveniência e descanso. No caso dos professores serem procurados por alunos nos períodos intervalares deverão ser instruídos, inclusive pelos próprios professores, para que o atendimento ocorra apenas nos horários de aula, restando preservado o período de descanso.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de Janeiro de 2017.

Prof.ª Lillian Pereira Ferrari
Pró-Reitora de Graduação

